

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Future		
EMENTA: Credencia o Colégio Future, INEP/Censo Escolar Nº 23277823, Instituição sediada no município de Camocim/Ceará, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso do ensino fundamental, anos iniciais, com validade até 31 de dezembro de 2026, e a homologação do Regimento Escolar.		
RELATORA: Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira		
PROCESSO Nº 05747112/2022	PARECER Nº 270/2023	APROVADO EM: 10 / 5 / 2023

I – RELATÓRIO

Maria Valdene de Sousa, diretora do Colégio Future, INEP/Censo Escolar Nº 23277823, Instituição sediada no município de Camocim/Ceará por meio do Processo nº 05747112/2022, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso do ensino fundamental anos iniciais, e a homologação do Regimento Escolar.

Essa Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede à Rua da República nº 194, Bairro Centro, Camocim-Ceará, CEP 62.400.-000, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 42.066.400/0001-40.

Responde pela direção a Profa Maria Valdene de Sousa, com Licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 20000098124510. Pela secretaria da escola, Maria Eliane Paixão Alves, Registro nº AAA081014.

O corpo docente dessa Instituição é composto por 08(oito) professores sendo 07 (sete) habilitados na forma da lei, perfazendo um total de 88% dos professores habilitados na forma da lei.

A proposta pedagógica encontra-se bem estruturada e contempla as novas diretrizes para a educação básica, explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade democrática, justa e inclusiva. Tem como objetivo valorizar a educação como instrumento de humanização, contribuindo para a formação de cidadãos éticos e solidários. A proposta pedagógica se dá na perspectiva do desenvolvimento pleno do aluno e norteia-se pelos valores éticos, morais.

O regimento escolar apresentado a este CEE aborda a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental.

FOR: GR

REV: Aurila

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 270/2023

Consta no SISP:

Ofício nº 08/2022 datado de 06 de setembro de 2022, assinado por Maria Valdene de Sousa, diretora solicitando o credenciamento da instituição, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil e do curso do Ensino Fundamental anos iniciais, e a homologação do regimento escolar.

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Física-CNPJ;
- b) Habilitação da diretora;
- c) Habilitação da secretária;
- d) Material mobiliário;
- e) Projeto Político Pedagógico-PPP;
- f) Documentação do corpo docente acompanhado das devidas habilitações;
- g) Registro fotográfico das principais dependências;
- h) Regimento Escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação;

A visita on line foi realizada por: Saluzelia Fonseca Guimarães (assessora técnica da CEDUB/ CEE), a mesma informa Colégio Future reúne condições plenas para o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se na Lei nº 9.394/1996, nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e nas oriundas deste CEE

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora, com base na Informação nº 0127/2023-NEB, da assessora técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao credenciamento do Colégio Future, INEP/Censo Escolar Nº 23277823, Instituição sediada no município de Camocim/Ceará, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso do ensino fundamental anos iniciais, até 31 de dezembro de 2026, e a homologação do Regimento Escolar.

FOR: GR

REV: Aurila

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 270/2023

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2023.

LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR

REV: Aurila

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314